



**PARECER CONCLUSIVO – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018**

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| Organização da Sociedade Civil – OSC | <b>Instituto de Incentivo à Vida</b><br>(antigo Grupo Renascer de Incentivo à Vida – GRIV)   |
| Endereço da Sede                     | <b>Rua Amaro Branco da Silva, 348, Jardim Mauá – Mauá – SP</b>                               |
| Finalidade Estatutária               | <b>Art. 2º</b> (Finalidade compatível com o objeto, descrita no item 7)                      |
| Termo de Convênio nº                 | <b>39/2016</b> (Processo Original nº 934/2016)   |
| Repasso                              | <b>FEDERAL</b>   |
| Valor Anual                          | <b>R\$ 54.582,00</b>   |
| Nº de Parcelas e Referência          | <b>12</b> (Janeiro a Dezembro/2018)  |
| Valor Recebido                       | <b>R\$ 54.582,00</b>   |
| Valor Gasto                          | <b>R\$ 54.582,00</b>   |
| Valor Devolvido                      | <b>R\$ 0,00</b>  |
| Autorizado e Regulamentado           | <b>Lei Municipal 3.568/2003, Decreto Municipal 6.494/2003, Lei Federal 8.666/1993 e LOA.</b> |

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios conforme discriminado:

|            |  |            |   |               |              |
|------------|--|------------|---|---------------|--------------|
| 1.         | Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento | Parcela 01 | R\$ 2.100,00  | OP 2018/7850  | 15/05/2018   |
|            |  | Parcela 02 | R\$ 2.100,00  | OP 2018/7851  | 15/05/2018   |
|            |  | Parcela 03 | R\$ 3.200,00  | OP 2018/7852  | 15/05/2018   |
|            |  | Parcela 04 | R\$ 3.500,00  | OP 2018/7854  | 15/05/2018   |
|            |  | Parcela 05 | R\$ 5.082,00  | OP 2018/13458 | 15/08/2018   |
|            |  | Parcela 06 | R\$ 5.500,00  | OP 2018/13460 | 15/08/2018   |
|            |  | Parcela 07 | R\$ 5.500,00  | OP 2018/13461 | 15/08/2018   |
|            |  | Parcela 08 | R\$ 5.500,00  | OP 2018/13462 | 15/08/2018   |
|            |  | Parcela 09 | R\$ 5.500,00  | OP 2018/15099 | 31/08/2018   |
|            |  | Parcela 10 | R\$ 6.000,00  | OP 2018/15100 | 31/08/2018   |
|            |  | Parcela 11 | R\$ 6.000,00  | OP 2018/15101 | 31/08/2018   |
|            |  | Parcela 12 | R\$ 4.600,00  | OP 2018/15102 | 31/08/2018   |
|            |  | 2.         | Valores Recebidos, com Datas de Pagamento e Datas das Prestações de Contas. | Parcela 01    | R\$ 2.100,00 |
| Parcela 02 | R\$ 2.100,00   |            |   | 18/05/2018    | 27/06/2018   |
| Parcela 03 | R\$ 3.200,00   |            |   | 18/05/2018    | 27/06/2018   |
| Parcela 04 | R\$ 3.500,00   |            |   | 18/05/2018    | 27/06/2018   |
| Parcela 05 | R\$ 5.082,00   |            |   | 20/08/2018    | 31/08/2018   |
| Parcela 06 | R\$ 5.500,00   |            |   | 20/08/2018    | 31/08/2018   |
| Parcela 07 | R\$ 5.500,00   |            |   | 20/08/2018    | 31/08/2018   |
| Parcela 08 | R\$ 5.500,00   |            |   | 20/08/2018    | 25/09/2018   |
| Parcela 09 | R\$ 5.500,00   |            |   | 18/09/2018    | 25/09/2018   |
| Parcela 10 | R\$ 6.000,00   |            |   | 27/09/2018    | 27/10/2018   |
| Parcela 11 | R\$ 6.000,00   |            |   | 27/09/2018    | 06/12/2018   |
| Parcela 12 | R\$ 4.600,00   |            |   | 27/09/2018    | 18/01/2018   |
| 3.         | Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)          | Não houve. |   |               |              |



|     |  |   |
|-----|--|---|
| 4.  | Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)  | Não houve.  |
| 5.  | Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)   | A OSC apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro nº 19, fls. 01 a 175.  |
| 6.  | Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros, CMAS e CMI; justificativas e prazos. (fls.)  | Funcionamento durante o período em que foram concedidos os repasses, conforme fls. 37 a 39, 40 e 41, 59 a 61.   |
| 7.  | Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social   | Art. 2º - § 2º Serviço de acolhimento destinado a idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, garantindo a proteção integral, a privacidade, o respeito aos costumes, tradições e diversidades de ciclos de vida; arranjos familiares; raça/etnia; religião, gênero e orientação sexual. Respeitando a Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.   |
| 8.  | Descrição do Objeto dos Recursos Repassados  | Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, ofertado em Instituição de Longa Permanência para Idosos – Proteção Social Especial de Alta Complexidade; com capacidade de atendimento para até 50 idosos.   |
| 9.  | <b>Monitoramento e Avaliação</b> do objeto da parceria e realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor (fls.)   | <b>Relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial</b> , homologados pela Equipe Técnica da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. 250 à 256, 282 à 292, 620 à 624, 791 a 799.  |
| 10. | Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. | Considerando relatórios supracitados, foram desenvolvidas atividades compatíveis com as metas propostas em cumprimento ao Plano de Trabalho.<br>O serviço ofertado promoveu a proteção integral dos acolhidos, contribuindo para redução da violação dos direitos socioassistenciais; seus agravamentos ou reincidência; rompimento da violência doméstica e familiar; e redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono.<br>Tratando-se de serviço de alta complexidade, avalia-se que as metas estabelecidas foram alcançadas, promovendo maior qualidade de vida aos idosos acolhidos. |
| 11. | Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.   | Tendo em vista a análise das prestações de contas apresentadas, a OSC cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.  |



|     |   |  |
|-----|---|--|
| 12. | Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas  | Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.   |
| 13. | Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.                         | Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas. |
| 14. | Atendimento aos princípios da administração pública.  | O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.   |
| 15. | Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis. | <b>Controladoria Interna do Município de Mauá</b> , sob a responsabilidade de <b>Silmara Grilo Brito</b> – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br   |

A OSC legalmente constituída aplicou integralmente os recursos recebidos no valor de R\$ 54.582,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada  De acordo ( ) Em Desacordo com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 11.645/2017 – Vols. 1 ao 4**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela  **APROVAÇÃO** ( ) **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** ( ) **REPROVAÇÃO** da presente PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Mauá, 14 de maio de 2019.

Isabel Cristina Fernandes Pegoraro  
Assessora de Gabinete

Cristiane Gonçalves da Silva Queiroz  
Gerente Administrativa e Financeira

João Carlos Fávoro  
Gestor de Parcerias  
Portaria nº 11.242/2019